



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



Folha Nº	1074
Processo Nº	054.00 1615/2012
Rubrica:	Marcos Nunes de Oliveira

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2013-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 054.001.615/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF), no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 08.584.029/0001-70, com sede no SAAN, Qd. 02, Lote 485, Parte, Brasília-DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax (61) 3298-1818, e-mail: arigatop@terra.com.br, representada por MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE, CPF nº 308.459.631-04, RG nº 794.555, SSP/DF, na qualidade de Sócio Proprietário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Razão Social da Contratada para: MC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, bem como a adequação do valor do aluguel de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais) para R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), com base nos Laudos da Terracap nº 331/2017 e nº 332/2017, no Parecer nº 68/2017/ATJ/DLF e no Despacho do Chefe do DLF datado de 07 de abril de 2017 (fl. 1047).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor mensal do aluguel é de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual;

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N ° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 99983-9971 ou (61) 3190-5603
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de junho de 2017.

Pelo Distrito Federal:




MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL QOPM
Comandante-Geral

Pela Contratada

MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE
Sócio Proprietário

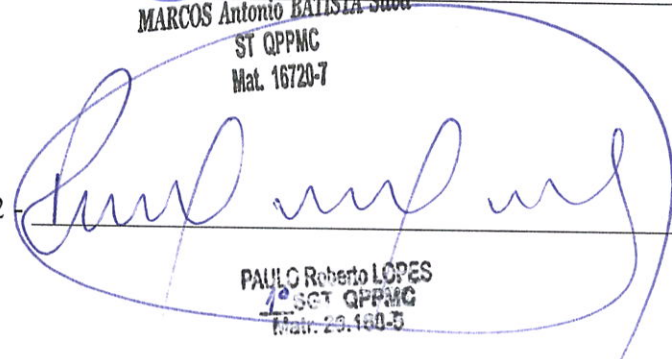
Testemunhas:

1 -




MARCOS Antonio BATISTA Silva
ST QPPMC
Mat. 16720-7

2 -



PAULO Roberto LOPES
1º SGT QPPMC
Matr. 29.160-5

Folha Nº	1035
Processo Nº	054.00/1615/2012
Rubrica:	 Matr. 73400/16

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 99983-9971 ou (61) 3190-5603
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.